DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.334, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a denominação de próprios e logradouros públicos inacabados e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 20/03/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. A denominação de prédios, repartições e demais logradouros públicos, no âmbito do Município de Borborema, somente será permitida após a conclusão da respectiva obra.

§ 1º. As obras que, embora não estejam concluídas totalmente, mas que possam ser usufruídas parcialmente pela população, poderão receber a denominação, observados os tramites legais.

§ 2º. Excetua-se do disposto nesta Lei, a denominação de ruas, que poderá ser proposta a partir da aprovação do projeto de loteamento pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2019, de autoria do Vereador Claudemir Aparecido Mendes Sereno.

Decretos

DECRETO Nº 5.514, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Reconduz membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Borborema – CME.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação expirará em 26 de abril de 2019;

Considerando que a recondução é autorizada pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.570, de 22 de dezembro de 2009, que “Institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Borborema, e dá outras providências.”

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam reconduzidos pelo período de dois anos, a partir de 27 de abril de 2019, os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Borborema, nomeados pelo Decreto nº 5.027, de 26 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.254, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo